

**DAS PARTES**

**CONTRATADA: G8 NETWORKS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.037/0001-70 e inscrição estadual nº 10.353.202-1, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio esquina com Rua 56, Quadra B-27, nº 2929, Sala 1508, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100, neste ato representada em conformidade com seu contrato social.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.401.178/0011-08, com sede na Av. 2º Avenida, s/n, Quadra 1-B, Lote 48/50, Sala 909/910, Edifício Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, Cep 74.980-970, neste ato representada em conformidade com seu contrato social.

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas firmam entre si o presente Instrumento Particular de Aditamento Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia na Modalidade Link IP Dedicado nº G8SOL-10393, firmado entre as partes em 06 de março de 2017, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto a alteração do item 7.9 da Cláusula Sétima e item 11.2 da Cláusula Décima Primeira e Revogação do item 4.1.12 da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia na Modalidade Link IP Dedicado nº G8SOL-10393.

1.2 O item 7.9 da Cláusula Sétima e o item 11.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia na Modalidade Link IP Dedicado nº G8SOL-10393, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1.2.1 ITEM 7.9: Os preços estabelecidos no item 7.1 serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Identificação e Qualificação do CONTRATANTE, calculados pela variação positiva do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice oficial que reflita a variação positiva dos preços no período em questão, mediante assinatura de termo aditivo.

1.2.2 ITEM 11.2: Findo o prazo de vigência estabelecido no item 11.1, e caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o contrato se renovará automaticamente por igual período.

1.3 O item 4.1.12 da Cláusula Quarta será revogado em sua totalidade:

1.3.1 ITEM 4.1.12: CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a utilizar o nome, a razão social e a marca em instrumentos publicitários ou em qualquer comunicado público, como websites, folderes, flyers, guias, cartazes, painéis, stands, banners, outdoors de comércio, anúncios, relatórios de vendas, embalagens de produtos ou marcas de serviço de propriedade da CONTRATADA. **REVOGADO.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

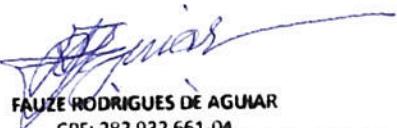
2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

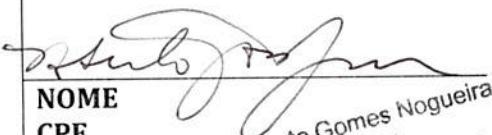
### **RATIFICAÇÃO**

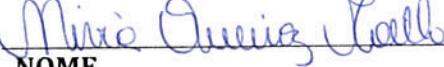
Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas, tópicos, itens e condições do Contrato ora rerratificados e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-Go, 06 de março de 2017.

G8 NETWORKS LTDA / CONTRATADA
 <b>FAUZE RODRIGUES DE AGUAR</b> CPF: 282.932.661-04 DIRETOR  <b>ANDREI MARTINS BAETA</b> CPF: 530.522.181-15 DIRETOR

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI / CONTRATANTE
 <b>Roberto Gomes Nogueira</b> Diretor CPF: 495.234.738-91 RG: 3.172.038  <b>Marcos Itagawa</b> Diretor Adm/Int CPF: 128.385.838-08 RG: 24.348.940-7

TESTEMUNHAS
 <b>Carla Souza Rosa</b> CPF: 999.848.571-15  <b>Mário Queiroz Vello</b> CPF: 923.486.451-49

Está página de assinatura é parte do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia Link IP Dedicado nº G8SOL-10393, firmado entre as empresas **G8 NETWORKS LTDA** e **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI**.